

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº05/2017/PMSC

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017/PMSC, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa Henrique & Marques Locadora, decorrente da Adesão a ATA-RP nº 01/2016, do Pregão Presencial nº 05/2016/PM-N.SRA. DO SOCORRO.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, localizado à Praça Getúlio Vargas, n. 298, centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana e a empresa Henrique e Marques Locadora LTDA EPP localizada à Rua 10, nº 11, Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Derneval de Jesus Marques denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do contrato nº 05/2017/PMSC.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) Cláusula Quarta – da Vigência

O prazo de vigência dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23.01.2021 à 23.01.2022, e em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

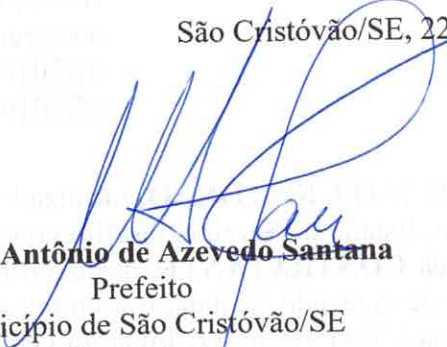
- Solicitação e Justificativa do Gabinete do Prefeito;
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

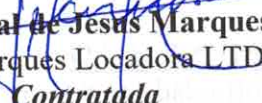
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 22 de janeiro de 2021.



Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito
Município de São Cristóvão/SE
Contratante



Derneval de Jesus Marques
Henrique & Marques Locadora LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas:

- 1 - Carvalho dos Santos Soares
818.670.765-70
- 2 - Ruzinelma Leung de Oliveira
579.146.805-91

ANEXO I

Especificações	Locação de veículos biocombustível, ano e modelo de fabricação a partir de 2016, com motorista e sem combustível, sob regime de aluguel mensal, motorização a partir de 1.0cc, como no mínimo 73cv, 05 portas(hatch), com condicionador de ar e com seguro e franquia de 4.000 Km/mês
Und	Mês
Qtd.	12
Valor Unit.	R\$ 4.068,00
Valor Total Estimado para 12 meses	R\$ 585.792,00

U.O	Secretaria	Qtd. Veículos	Valor / Mês	Valor Total Estimado (12 meses)
02002	Gabinete do Prefeito	02	R\$8.136,00	R\$97.632,00
02013	Procuradoria Geral do Município	01	R\$ 4.068,00	R\$48.816,00
02023	Gabinete do Vice Prefeito	01	R\$ 4.068,00	R\$48.816,00
02035	Secretaria. Mun. da Fazenda	01	R\$ 4.068,00	R\$48.816,00
02051	Secretaria Mun. da Infraestrutura	01	R\$ 4.068,00	R\$48.816,00
02052	Secretaria Mun. do Planejamento	01	R\$ 4.068,00	R\$48.816,00
02054	Controladoria Geral do Município	01	R\$ 4.068,00	R\$48.816,00
02056	Secretaria Mun. dos Serv. Urb.	01	R\$ 4.068,00	R\$48.816,00
02055	Secretaria Municipal de Governo	02	R\$8.136,00	R\$97.632,00
02058	Secretaria Mun. de Meio ambiente, da Agricultura e Pesca	01	R\$ 4.068,00	R\$48.816,00
VALOR GLOBAL (12 meses) >>>>>>				R\$ 585.792,00

